



EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Mariana, 02 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa douta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que “institui o Dia Municipal da Capoeira”.

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música, sendo uma das mais importantes manifestações culturais brasileiras, pelo seu valor histórico, cultural e social.

A influência da capoeira na música e na dança são notavelmente expressivas, compondo e contribuindo para os traços efusivos das manifestações artísticas e culturais brasileiras, admiradas pelo mundo inteiro. Além disso, a capoeira também contribui no processo de transformação social, na formação do indivíduo como pessoa capoeirista e principalmente como cidadão.

Entretanto, a referida expressão cultural ainda não tem sido suficientemente reconhecida no Brasil, nem tampouco no Município de Mariana.

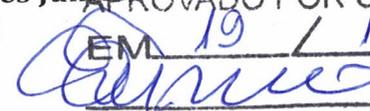
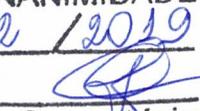
No intuito de promover o seu reconhecimento, é apresentado o presente projeto de lei que tem por objetivo promover a expressão da capoeira como potencial de arte e cultura no Município de Mariana e proporcionar a reflexão crítica sobre a capoeira em todas as modalidades em que se manifesta: esporte, luta, dança, música, por meio de ações conjuntas entre o poder público e a sociedade civil.

Ademais, a instituição do “Dia Municipal da Capoeira” no calendário oficial de eventos é de suma importância, pois proporcionará um espaço de convergência para debates, manifestações, comemorações, oportunizará uma lembrança e consequente reflexão de toda a sociedade para a sua própria história e luta.

Confiante de que essa colenda Casa compreenderá o alcance do presente Projeto de Lei e que todos os Edis têm consciência de sua importância para o desenvolvimento cultural e esportivo de Mariana, venho, por meio desta, requerer a sua análise e aprovação, em única discussão e votação, em regime de urgência, por tratar-se de matéria de interesse público.

Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 12 / 2019

Presidente  Secretário



PROJETO DE LEI Nº 92 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 92
EM 13 / 12 / 19 / 15:00
Scarlett Spaulo

*“Inclui no Anexo I da Lei nº 3.006/2015 que instituiu o calendário oficial do Município de Mariana o evento **Dia Municipal da Capoeira**”*

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Mariana, o **“Dia Municipal da Capoeira”** a ser comemorado anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com os eventos de comemoração ao “Dia Municipal da Capoeira”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 12 / 2019

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário